# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1239

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Educação - CME ..... 4
***Compras*** ..... 5
Aviso de Cotação ..... 5
***Educação*** ..... 5
EDITAL ..... 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 16.080, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.025.**

***Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 06/2025, e dá outras providências.***

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2025, referente ao Processo nº 106/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 08/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual será utilizado para custeio de fortalecimento de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo para custeio de pagamento de faturas de contas de Utilidade Pública (energia elétrica e fatura de telefone), Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e Serviços de Locações Diversas (locação de tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³), **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Guilherme Ulian Antônio
Rita de Cássia Stábile
Valéria Teixeira da Silva

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

**PORTARIA Nº 16.081 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.025.**

***Designa Gestora para o Termo de Fomento nº 06/2025 e dá outras providências.***

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1° -** Designar a servidora **Mara Rúbia de Oliveir**a, GESTORA do Termo de Fomento nº 06/2025, referente ao Processo nº 106/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual será utilizado para custeio de fortalecimento de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo para custeio de: pagamento de faturas de contas de Utilidade Pública (energia elétrica e fatura de telefone), Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e Serviços de Locações Diversas (locação de tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³).

**Art 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

**PORTARIA Nº 16.082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.025.**

***Constitui a Comissão Permanente de Análise de Serviços Extraordinários (CPASE), nos termos do Decreto Municipal nº 4.868/2025, e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.695 de 05 de abril de 2.023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.868, de 24 de setembro de 2025, que regulamenta a prestação de serviços extraordinários no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento à sentença judicial proferida na Ação Civil Pública nº 1500254-30.2025.8.26.0257;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Análise de Serviços Extraordinários – CPASE, para fins de análise, deliberação e controle das

autorizações de horas extraordinárias no âmbito da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **constituída a Comissão Permanente de Análise de Serviços Extraordinários (CPASE)**, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico quanto às autorizações de serviços extraordinários (horas extras), nos termos do Decreto Municipal nº 4.868/2025.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Membros Titulares:**

Ana Laura Ulian Raimundo

Tatiana Pina Machado

Marinalva Rodrigues de Melo Meira

**Membros Suplentes:**

Ana Carolina Mioto

Maria Vilma Pontes da Costa

**Parágrafo único.** Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, podendo ser substituídos por designação posterior, mediante nova portaria.

**Art. 3º** A CPASE atuará em conformidade com as competências, critérios e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.868/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

### CONVOCAÇÃO 147/2025

Ipuã, 29 de Outubro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de DIRETOR DE CRECHE**.**

ILMO. SR.

ORANDES CARLOS DA ROCHA JÚNIOR.

Propomos à Sra. na qualidade de candidato aprovado no Concurso Público 01/2024, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de DIRETOR DE CRECHE**.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova ajustes de valores, apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina “Programa de Educação Integral para a 1ª infância” no valor total de R$ 1.336.116,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais), em virtude do acréscimo de R$ 213.836,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais) do FUNDEB, se refere ao valor previsto pelo Ministério da Educação na portaria vigente nesta data (P.I. nº 09 de 28 de agosto de 2024), que altera a portaria Nº 06, de 28/12/2023. RESOLVE: Ementa: Aprova o aditamento do Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado entre o Município de Ipuã e a Casa da Criança “Amanda Malvina”, referente à execução do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância – 2025, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Educação de Ipuã/SP – CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.436, de 24 de outubro de 2001, e demais legislações pertinentes;

Considerando a deliberação aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento integral às crianças beneficiadas pelo Programa de Educação Integral para a 1ª Infância, assegurando melhoria na qualidade da educação infantil e otimização do uso dos recursos do FUNDEB;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o aditamento do Termo de Fomento nº 09/2024, firmado entre o Município de Ipuã e a Casa da Criança “Amanda Malvina” – Programa de Educação Integral para a 1ª Infância –, conforme plano de trabalho apresentado, no valor atualizado de R$ 1.336.116,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais), em virtude do acréscimo de R$ 213.836,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais) do FUNDEB, respeitado o limite de 25% da dotação permitida;

**Art. 2º** O aditamento refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2025, visando à manutenção do atendimento integral das crianças e à continuidade das ações educativas, culturais e socioemocionais realizadas em regime de contraturno nas dependências da entidade;

**Art. 3º** A entidade beneficiária fica responsável por:

I– executar integralmente o plano de trabalho aprovado, zelando pela aplicação regular dos recursos;

II– manter relatórios, frequências, planilhas e documentos comprobatórios atualizados;

III– garantir transparência e publicidade de todas as ações, permitindo acesso à comunidade e aos órgãos de controle;

IV– realizar prestação de contas em conformidade com os prazos legais vigentes.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho, podendo solicitar visitas técnicas, documentos ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário.

**Art. 5º** A entidade beneficiária deverá manter disponível para consulta pública as informações sobre a utilização dos recursos e resultados obtidos, em atendimento aos princípios de publicidade e transparência da administração pública.

**Art. 6º** A presente Resolução será afixada no Átrio do Paço Municipal e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para ciência e demais providências cabíveis.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Ipuã/SP, 23 de outubro de 2025.

_____

***Narjara Silva Resende Oliveira***

***Presidente do Conselho Municipal de Educação***

.....

## Compras

## Aviso de Cotação

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de mecânicos para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos “Modelos de Proposta”, que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 03/11/2025.

Ipuã/SP, 29 de outubro de 2025.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

## Educação

## EDITAL

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULA**

ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA

CARÁTER TEMPORÁRIO

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

(em virtude do não comparecimento de candidatos na Atribuição de classes / aulas na data de 23/10/2025)

Haverá Nova Atribuição Classes / Aulas

DIA 30/10/2025 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO = ÀS 15h. 30m.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

- Disciplina de Arte

***Observações:*** **Poderá participar da Atribuição os Candidatos classificados =>**

-1º) No Concurso Público 01/2023 - *

* Não havendo candidatos interessados será oferecido para os candidatos classificados no Edital nº 01 de 2025**;**

-2º) No Edital 01/2025 – Cadastramento de Professores para Contratação Temporária.

**=>** Para **Professor de Educação Básica II – Disciplina de Arte** => comparecerem munidos de cópias de todos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, foto 3x4) **+ Certificado e ou Diploma de Habilitação de Conclusão de Curso Específico da Área.**

OBS. CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- Ficando claro a todos classificados no Concurso Público 01/2023 - (contrato em caráter temporário), e ou no Edital 01/2025 – Cadastramento de Professores para Contratação Temporária, que serão atribuídas as classes / aulas existentes até a presente data do **dia 30/10/2025 (quinta-feira)**, não tendo direito à reclamações posteriores, caso não compareçam na presente atribuição.

***OBS.*** **O Professor que estiver exercendo sua função (docente) em outra Unidade Escolar deverá no ato desta atribuição apresentar o horário de aulas para fins de acúmulo de cargo.**

Ipuã, 29 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.....